



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
- ANO 2008 -

Em 28 de maio de 2008, às 14h, sob orientação do Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, a equipe correicional, integrada pelos Servidores Fernando Costa Tormin, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Joelson da Conceição Lisbôa, Assessor da Presidência, João Paulo Alcântara Peixoto, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, Antônio César Batista Cordeiro, Assistente da Secretaria de Coordenação Judiciária, e Cynthia Thereza Xavier Mendonça, Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, recepcionada pela Excelentíssima Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, Dra. Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, pelo ilustre Diretor de Secretaria e demais Servidores da Unidade, iniciou os trabalhos da Correição Ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Edital nº 06/2008, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 9 de maio de 2008, na página 1, tornou pública a Correição Ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 6ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou, nos últimos 12 meses (1º/05/2007 a 30/04/2008), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	2.020
2	Processos resolvidos	2.049
3	Processos pendentes de julgamento	363

EXECUÇÕES

4	Execuções iniciadas	459
5	Execuções encerradas	469
6	Execuções fiscais pendentes	120
7	Execuções em trâmite	1.043
8	Execuções suspensas	277
9	Execuções previdenciárias	231
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.551

CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS

11	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	300
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	299
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	91

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS

14	Cartas precatórias expedidas	14
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	52
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	68

2 PRODUÇÃO

A 6ª Vara do Trabalho de Goiânia realiza a média mensal de **91** audiências unas em processos do rito sumaríssimo, **86** audiências em processos do rito ordinário e **60** audiências de prosseguimento. São publicadas, em média, **58** sentenças por mês. As Excelentíssimas Juízas que atuam nesta Vara do Trabalho exaram, mensalmente, a média de **1.043** despachos interlocutórios.

Dos 2.386 processos na fase de conhecimento (2.020 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 366 remanescentes do período anterior), a 6ª Vara do Trabalho de Goiânia solucionou 2.049, o que representa uma produção de **86%**.

Atuaram nesta Vara do Trabalho, durante os últimos 12 meses, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da Unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Rosa Nair da Silva Nogueira Reis

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mai/07	520	155	33	8	5	9	0
jun/07	662	175	69	10	11	6	1
jul/07	500	187	43	4	9	11	1
ago/07	660	159	34	13	8	3	1
set/07	500	94	24	20	7	6	3
out/07	0	0	15	46	0	3	1
nov/07	480	126	30	17	1	3	1
dez/07	387	114	26	20	5	2	2
jan/08	543	111	27	6	8	2	1
fev/08	0	0	9	12	0	0	0
mar/08	0	0	5	46	0	0	0
abr/08	580	104	27	8	8	0	0
Totais	4.832	1.225	342	17	62	45	11

Juiz(a): Ana Deusdedith Pereira

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
-----	-----------	--------------------	----------------------	-----------------------	----------------	----------------	----------------

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ANO 2008. Folha 3

mai/07	521	135	55	7	20	6	0
jun/07	212	40	17	10	7	0	0
jul/07	366	106	28	9	4	2	0
ago/07	500	148	35	8	6	3	0
set/07	0	0	2	9	0	0	0
out/07	550	140	40	6	8	4	1
nov/07	480	112	41	5	8	1	0
dez/07	386	58	18	5	4	2	0
jan/08	544	126	28	3	11	4	2
fev/08	411	133	28	6	5	8	1
mar/08	502	131	37	4	7	4	0
abr/08	108	58	10	12	0	1	0
Totais	4.580	1.187	339	7	80	35	4

Juiz(a): Armando Benedito Bianki

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
fev/08	0	0	1	-	0	0	0
mar/08	0	0	1	3	0	0	0
Totais	0	0	2	3	0	0	0

Juiz(a): Camila Baião Vigilato

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
out/07	550	140	40	6	8	4	1
dez/07	0	0	5	45	0	0	0
fev/08	0	0	0	-	1	0	0
Totais	550	140	45	25	9	4	1

Juiz(a): Célia Martins Ferro

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mai/07	0	17	3	-	0	0	0
ago/07	0	0	1	36	0	0	0
out/07	512	81	27	13	6	2	1
nov/07	0	0	3	10	0	0	0
dez/07	0	0	1	3	0	0	0
jan/08	0	0	1	10	0	0	0

8

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ANO 2008. Folha 4

fev/08	0	0	0	-	4	0	0
mar/08	0	0	1	7	0	0	0
Totais	512	98	37	13	10	2	1

Juiz(a): Lívia Fátima Gondim Prego

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	0	0	1	29	0	0	0
Totais	0	0	1	29	0	0	0

Juiz(a): Mânia Nascimento Borges de Pina

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/07	50	16	2	9	6	2	0
dez/07	20	4	0	-	0	2	0
jan/08	0	0	1	9	0	0	0
fev/08	410	132	35	5	7	3	0
mar/08	500	132	32	10	14	2	0
abr/08	660	155	39	11	9	9	0
Totais	1.640	439	109	9	36	18	0

Juiz(a): Rodrigo Dias da Fonseca

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jul/07	0	40	11	9	0	0	0
ago/07	0	1	1	9	0	0	0
Totais	0	41	12	9	0	0	0

Juiz(a): Samara Moreira de Sousa

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/07	40	11	0	-	0	0	0
dez/07	0	0	1	7	0	0	0
Totais	40	11	1	7	0	0	0

Juiz(a): Valéria Cristina de Sousa Silva

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/07	95	37	1	1	0	0	0
set/07	0	0	11	9	0	0	0

8

out/07	50	11	3	4	0	0	0
nov/07	0	0	4	7	1	0	0
jan/08	0	0	0	-	1	0	0
fev/08	0	0	0	-	1	0	0
Totais	145	48	19	5	3	0	0

Juiz(a): Virgilina Severino dos Santos

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
dez/07	30	3	1	3	0	0	0
abr/08	0	0	3	4	1	0	0
Totais	30	3	4	3	1	0	0

3 LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS

Examinando-se o Livro de Ponto, o único ainda utilizado na Unidade, visto que os demais livros foram substituídos por registros eletrônicos no Sistema de Administração Judicial - SAJ18, concluiu-se pela regularidade dos respectivos registros.

Verificou-se, por meio de relatório do Sistema SAJ18, a existência de processos com cargas vencidas, a maioria para a Procuradoria da Fazenda Nacional. Em face do dilatado prazo, faz-se necessária a vigilância contínua dos processos com carga em atraso, com a aplicação das providências cabíveis, a teor dos arts. 122 a 129 do Provimento Geral Consolidado.

4 PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

4.1.2 Acordos

Aferiu-se em **42%** o índice de conciliações judiciais, em consonância com a prática adotada pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Movimento Nacional pela Conciliação, dentro do programa denominado "Conciliar é Legal", e com o projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido na 18ª Região da Justiça do Trabalho.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, uma considerável quantidade de processos (225) aguardando intimações da Procuradoria Federal, em face da greve dos procuradores federais e advogados da União, que durou cerca de três meses. Assim, o Desembargador Corregedor determinou à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe cópia desta ata à Secretaria de Coordenação Judiciária, para diligenciar junto aos procuradores medidas que minimizem o impacto dessa ocorrência.

O Desembargador Corregedor, considerando a ocorrência, em várias Unidades, de problemas na intimação da Procuradoria Federal após a entrada em vigor da Lei nº 11.457/2007, faculta, não obstante o disposto no art. 170 do PGC, que as intimações da PGF (arts. 832 e 879 da CLT) sejam feitas de forma concentrada, em uma única remessa, ao final da execução, previamente ao arquivamento dos autos.

4.1.3 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical

Nos últimos 12 meses, foram ajuizadas na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia **184** Ações de Cobrança de Contribuição Sindical, que representam **9%** dos processos recebidos, elevando o volume de trabalho da Secretaria.

4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **1.551** processos na fase executória, sendo **1.043** execuções trabalhistas em trâmite, **277** processos com execução suspensa, no arquivo provisório, e **231** execuções previdenciárias.

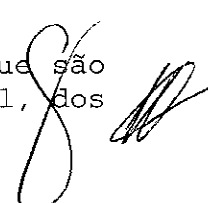
Observou-se que, entre a última correição e esta, houve significativo aumento da quantidade de processos em execução (7%), o que exige esforço conjunto de Magistrados e Servidores para o impulso e conseqüente redução desse número. Ressalta-se, por oportuno, que a utilização sistemática das ferramentas à disposição do Tribunal, com ênfase nos convênios (item 6.2), é prática que contribui sobremaneira para a redução do quantitativo de processos nessa fase.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela Vara atendem às normas legais que regem o processo de execução.

Confirmou-se que os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

Impende registrar que a Juíza Titular desta Vara aplica o disposto no art. 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 277 processos nessa situação, aguardando o decurso do prazo a que se refere o art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Da análise dos processos com execução suspensa, constatou-se que são arquivados provisoriamente com a utilização, por impulso oficial, dos convênios Bacen Jud e Detran.



4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste Juízo **120** ações de execução fiscal. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda consonância com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

5 PRAZOS

5.1 Do Juiz

5.1.1 Audiências

O **prazo médio** para realização da audiência inicial é de **24 dias**, nos processos do rito sumaríssimo, em desacordo com o disposto no art. 852-B, III, da CLT, e de **34 dias**, nos do rito ordinário, razão pela qual o Desembargador Corregedor fez inscrever em ata a recomendação constante do item 8.1.

5.1.2 Despachos

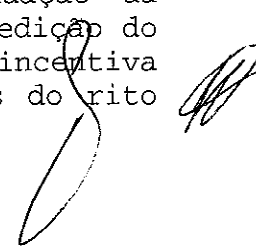
Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **2 dias**, em consonância com o que dispõe o art. 189, I, do Código de Processo Civil. Registra-se, nesta data, a existência de 90 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

5.1.3 Prolação de sentenças

Considerando o período correicionado, conclui-se que o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, acrescentando-se que as sentenças são ilíquidas, é de **9** e de **15 dias**, respectivamente, em desacordo, o segundo, com o disposto no art. 189, II, do CPC, razão pela qual se fez inserir em ata a recomendação constante do item 8.2.

O Desembargador Corregedor verificou que 7 processos com instruções encerradas (RT-01760-2007-006-18-00-9, RT-00151-2008-006-18-00-3, RT-00180-2008-006-18-00-5, RT-00270-2008-006-18-00-6, RT-00752-2008-006-18-00-6, RT-00756-2008-006-18-00-4, ACHP-00798-2008-006-18-00-5) encontram-se pendentes de sentença, com prazo além do limite legal, sendo dois a cargo da Excelentíssima Juíza Titular e os demais com a Excelentíssima Juíza Mânia Nascimento Borges de Pina, razão pela qual recomenda que sejam solucionados no prazo de 10 dias, comunicando-se, em seguida, a Corregedoria Regional.

Tendo em vista a implantação da sistemática de decisões líquidas no âmbito da 18ª Região, bem como a existência de recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que motivou a expedição do Provimento TRT18ª-SCR nº 4/2008, o Desembargador Corregedor incentiva a publicação de sentenças líquidas, sobretudo nos processos do rito sumaríssimo.



5.1.4 Entrega da prestação jurisdicional

Segundo dados extraídos do **Sistema de Administração Judicial - SAJ18**, o **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicional (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), é de **32 e 80 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário.

O Desembargador Corregedor constatou que os prazos ora analisados encontram-se excedidos em razão da quantidade de casos que exigem a realização de perícias.

Descontados os processos que contribuíram expressivamente para a elevação do prazo médio em virtude de perícias, conclui-se que o **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional é de **29 e 58 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no art. 852-H, § 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e dentro da média praticada pelas demais Varas do Trabalho da 18ª Região, quanto aos feitos do rito ordinário.

5.2 Da Secretaria

5.2.1 Cumprimento de despachos

Foi verificado que a Secretaria da Vara está executando os atos processuais no **prazo médio de 48 horas**, em conformidade com a regra contida no art. 190, I e II, do Código de Processo Civil.

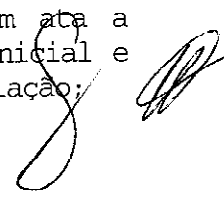
Não obstante, constatou-se, em vários processos, a ocorrência das irregularidades citadas na recomendação constante do item 8.3 desta ata correicional.

5.2.2 Gestão documental

O programa de gestão documental está sendo cumprido, encontrando-se conclusa a eliminação de autos findos arquivados até o ano de 2002.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a Secretaria verifica os autos e saneia pendências, como bloqueio de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam a futura eliminação. Não obstante, o Desembargador Corregedor sugere a adoção sistemática dos seguintes procedimentos:

- Nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, seja efetuado o desentranhamento dos documentos referentes às partes, procedendo à sua devolução, antes da remessa dos autos ao Arquivo;
- Nos processos judiciais em que resultar acordo, faça constar em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados à petição inicial e à defesa, restituindo-os às partes ao término da audiência de conciliação;



- Antes de arquivar os autos, em complemento à rotina de verificação e saneamento já adotada pela Secretaria, seja também certificada, nos autos, a ausência de pendências.

6 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

6.1 Sistemas Informatizados

Observou-se que a Secretaria da Vara utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais.

Constatou-se, ainda, que a Secretaria efetuou a regularização da maioria dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado pela Corregedoria à Unidade, semanalmente, desde o exercício de 2007, para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela internet.

Nada obstante, foi verificada, em alguns processos, a existência de depósitos e recolhimentos fiscais e previdenciários sem o correto lançamento no sistema SAJ18, pelo que se recomenda sejam encetados esforços para viabilizar o registro, no referido sistema, de todos os depósitos e recolhimentos efetuados.

6.2 Convênios

O exame dos autos revela que esta Vara procura impulsionar os processos na fase executória com a utilização de ofício dos convênios: Bacen Jud e Detran.

No intuito de proporcionar maior efetividade às execuções, o Desembargador Corregedor recomenda a utilização sistemática também dos convênios Info Jud, Juceg e Incra.

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a inexistência de ordem de bloqueio de valores pendente de providências do Juízo no Sistema Bacen Jud.

7 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia os seguintes Servidores, Estagiários e Menores-aprendizes:

	Nome	Função	Situação
1	Gerson Lourenço dos Santos	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Morgana Gomes Chaves	Subdiretora	Efetiva
3	Elizete Maria dos Santos Carneiro	Assistente 2	Efetiva

	Nome	Função	Situação
4	Mayra Martins Sales	Assistente 2	Efetiva
5	Aline Ramos Queiroz	Assistente 5	Efetiva
6	Aline Machado Silveira	Assistente 5	Efetiva
7	Patrícia Carla de Souza Nery	Assistente 2	Efetiva
8	Salosmary Martins de Andrade	Assistente 2	Requisitada
9	Rosângela Brandão Molinari	Assistente 3	Requisitada
10	Alessandro da Costa Bimbato	Assistente 2	Efetivo
11	Isabel Belo Catula Aquino	Assistente 2	Efetiva
12	Milena de Moura Bastos	Assistente 2	Efetiva
13	Diego Marques de Sousa	-	Estagiário
14	Diego Nogueira Oliveira	-	Estagiário
15	Thiago Ferreira da Costa Tocantins	-	Estagiário
16	Boaz Gomes D'Abadia	-	Menor-aprendiz

O quadro de pessoal, segundo o ilustre Diretor de Secretaria, em que pese a dedicação dos servidores, afigura-se insatisfatório pelas seguintes razões:

"Diante do aumento do volume de ações e de serviços na Secretaria, especialmente decorrente da nova competência implementada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, é necessária a lotação de, pelo menos, mais 1 servidor na Secretaria da Vara e mais 1 Secretário de Audiências.

Destaque-se que, por determinação da Meritíssima Juíza Titular desta 6ª vara do Trabalho, Dra. Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, a pauta de audiências foi duplicada para se realizar audiências diariamente, na parte da manhã e na parte da tarde, de maneira que foi necessário o deslocamento de uma servidora da Secretaria para a sala de audiências, a fim de exercer as mesmas atribuições da Secretária de Audiências, porém sem receber a gratificação de função correspondente. Tal medida, frise-se, foi necessária para evitar o esgotamento físico e mental da Secretária de Audiências titular.

De igual forma, deve-se ressaltar que essa mudança resultou em sobrecarga de trabalho para os demais servidores lotados na Secretaria da vara, posto que o trabalho anteriormente exercido pela servidora deslocada para a sala de audiências foi distribuído entre eles."

Quanto às instalações físicas, o Diretor de Secretaria fez as seguintes observações e solicitações *in verbis*:

"A disposição atual dos móveis da Secretaria não facilita uma boa circulação dos servidores, além de não proporcionar o espaço adequado em cada estação de trabalho para a realização das tarefas diárias, em função de não haver espaços específicos para as impressoras multifuncionais.

Relativamente ao aparelho de ar condicionado da sala de audiências, faz-se necessária a mudança de local dele ou a substituição por um aparelho do modelo

split, uma vez que com a edificação da extensão da copa, prédio que fica por traz do prédio das 1ª à 6ª varas, houve obstrução da circulação do ar no local, fazendo com que o ar utilizado para refrigerar a sala de audiências fosse sugado de dentro do banheiro público deste prédio causando, durante todo o dia, mau cheiro na sala de audiências.

Destaque-se que já foi solicitada a visita da empresa que faz manutenção nos aparelhos de ar condicionado não tendo sido resolvido o problema, sendo então feito um relatório que resultou no memorando nº 19, de 18 de março de 2008, do setor de manutenção para a Diretoria-Geral."

No tocante aos recursos tecnológicos, a 6ª Vara do Trabalho de Goiânia dispõe de 13 computadores e 9 impressoras, número considerado satisfatório pelo Diretor de Secretaria.

Relativamente à quantidade de Servidores, o Desembargador Corregedor informou que a Administração está empenhada na busca da aprovação do projeto de criação de novos cargos para a 18ª Região da Justiça do Trabalho, quando as Unidades poderão ser contempladas com acréscimo em seus quadros, observada a média de processos por servidor nas demais Varas do Trabalho.

Sobre as instalações físicas, o Desembargador Corregedor informou que se encontra em execução o projeto arquitetônico do complexo trabalhista de Goiânia, destinado a abrigar as Varas da capital, com instalações modernas e espaço físico adequado.

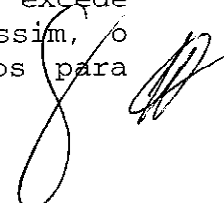
Quanto às demais solicitações, o Desembargador Corregedor determinou à Corregedoria Regional que encaminhe cópia desta ata à Diretoria-Geral, para abertura de processo administrativo.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, foram transmitidas, verbalmente, ao ilustre Diretor de Secretaria, orientações necessárias à manutenção da boa ordem processual.

Não obstante a regularidade preponderante das atividades judiciais desta Vara do Trabalho, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações:

- 8.1** Constatado que o prazo médio para designação de audiências, nos feitos do rito sumaríssimo, atualmente é de 24 dias, em desacordo com o art. 852-B, III, da CLT, o Desembargador Corregedor recomenda a adequação da pauta relativa aos processos desse rito, com vistas à redução do prazo;
- 8.2** Nos feitos do rito ordinário, o prazo médio para prolação de sentenças desta Vara do Trabalho, considerados os feitos julgados nos últimos 12 meses, está em 15 dias, o que excede o limite estabelecido pelo art. 189, I, do CPC. Assim, o Desembargador Corregedor recomenda todos os esforços para adequação ao termo legal, que é de 10 dias;



- 8.3 Em vários autos analisados foram constatadas as seguintes ocorrências: a) diversos termos e certidões confeccionados não observam o art. 81 do PGC quanto à assinatura e identificação do Servidor, pelo que se recomenda maior cuidado na confecção dos atos; b) existência de termos de carga e certidões não assinados; c) ausência de certidão da existência de folhas com verso em branco na autuação das iniciais e nos termos de juntada (arts. 65, VII, e 71, parágrafo único, do PGC).

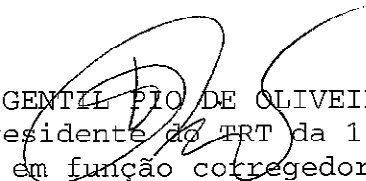
9 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimenta as Excelentíssimas Juízas que atuam nesta Vara do Trabalho, Dra. Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, Juíza Titular, Dra. Ana Deusdedit Pereira, Juíza Auxiliar, e os demais Magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Cumprimenta, também, o ilustre Diretor de Secretaria, Dr. Gerson Lourenço dos Santos, e os demais Servidores que integram a Unidade, pela dedicação e empenho na prática dos atos, não obstante o expressivo volume de processos que tramitam nesta Unidade Jurisdicional.

Registra-se a presença do ilustre Diretor-Geral deste Regional, Dr. Álvaro Celso Bonfim Resende, durante os trabalhos correicionais, cuja atuação concorreu para o bom êxito das atividades.

Deu-se por encerrada a correição em 29 de maio de 2008.


GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do TRT da 18ª Região
em função corregedora


FERNANDO COSTA TORMIN
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional